



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, que institui o auxílio-alimentação

Valor estimado da despesa: R\$5.948.961,34 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de recurso: 01500701 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Educação - Constitucional)
01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional)
01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional)

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 33904600 - Outras Despesas Correntes - Auxílio Alimentação

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.487.240,34	R\$ 2.230.860,50	R\$ 2.230.860,50

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024.

Contagem, 02 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO PETRUS
Data: 02/05/2025 16:16:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão